



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 295/2025
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3cbcf4



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 06-400044-0007530065990939-4744109455841410066647

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
DE Nº 295/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Fit Serviços De Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.204/0001-09, sediada na Rua Pio XI, Nº 36 – Lote 15, Quadra B - Bairro Alto Do Alencar, Juazeiro/BA, CEP 48.905-499, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Thiago Silva Souza**, inscrito no CPF nº 045.692.584-84, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 140/2025 e Concorrência Eletrônica nº 005/2025, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 295/2025**.

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 111, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 111. Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia voltados à construção da Unidade Básica de Saúde do Caic do Bairro Antônio Conselheiro, do Município de Juazeiro/Ba.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 295/2025, por mais 04 (quatro) meses, conforme art. 111, da lei nº 14.133/2021.

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 30 de julho de 2026 até a data de 30 de novembro de 2026.**







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4

Código para verificação: DB0A-C243-73A8-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 17/07/2026 12:23:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DB0A-C243-73A8-F501>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 295/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 295/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho.

Contratada: Fit Serviços De Engenharia Ltda, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 295/2025, decorrente do **Processo Administrativo nº 140/2025 e Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, para aditamento do contrato referente contratação de serviços especializados de engenharia voltados à construção da Unidade Básica de Saúde do Caic do Bairro Antônio Conselheiro, do Município de Juazeiro/Ba. **Modalidade do aditivo:** Renovação de prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 04 (quatro) meses, a partir da data de **30 de julho de 2026 até a data de 30 de novembro de 2026.** **Data da assinatura:** 17/07/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4



Memorando / Ofício Interno 10- 17.434/2026

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 11:54:04

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-SOM, ASSPGC-ADM, SESAU-SADM, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DA-SA, SESAU-SADM-DC-GC, SOEST-SUP-DF, SOEST-SUP-DF-GF, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

Aditivo de prazo Cont. 295-2025 - UBS Caic

A

Senhora

Ana Angélica Lima Santana

Secretária Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de prazo de 04 meses do contrato nº 295/2025 FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:32.578.204/0001-09

Senhora Secretária, venho, por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo de prazo de 04 meses do Contrato de nº 295/2025, celebrado com FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:32.578.204/0001-09, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC DO BAIRRO ANTÔNIO CONSELHEIRO, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HELDER SILVEIRA COUTINHO

Secretário Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 1785.26657-2595247919491891418126582

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizbrasil.com.br/assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4

Código para verificação: 8172-3041-9832-1875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 06/07/2026 13:06:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8172-3041-9832-1875>



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

DECLARAÇÃO DO FISCAL CONTRATO 295-2025

Como responsável, na condição de fiscal do contrato nº 295/2025, atesto que a empresa contratada tem cumprido atesto que a empresa contratada tem executado os serviços em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. Outrossim, diante dos fatos supervenientes que impactaram o cronograma inicial (conforme Justificativa anexa), manifesto minha concordância técnica com em **ADITIVAR 04 (quatro) MESES DO CONTRATO**.

Juazeiro-BA, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALINE ROBERTA SANTOS DE SANTANA
Data: 18/06/2026 09:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROBERTA SANTOS DE SANTANA
Engenheira Civil
Diretora
Mat.: nº 45995

www.juazeiro.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3c6cf4





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código Verificador: 1543665-92998-474090538106143434





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4

Código para verificação: F545-51D4-71E7-FA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 26/06/2026 16:09:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F545-51D4-71E7-FA0A>



JUSTIFICATIVA / PARECER TÉCNICO

1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA

2. REFERÊNCIA

CONTRATO 295/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

3. OBJETIVO

ADITIVO DO CONTRATO 295/2025 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC DO BAIRRO ANTÔNIO CONSELHEIRO

4. FINALIDADE

Solicitação de aditamento de PRAZO contratual para conclusão do objeto.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Durante a execução da obra, ocorreram alguns fatores que, combinados, cooperaram para o atraso na conclusão. Os motivos que, somados, acarretaram o atraso da obra foram:

- **Inadequação Quantitativa:** Durante a abertura dos trabalhos locacionais, constatou-se a necessidade de ajustes técnicos decorrentes da divergência entre as cotas topográficas reais do terreno e os níveis de piso previstos no projeto arquitetônico de referência. Tal fato demandou uma adequação imprevista no volume de aterro necessário para a região poligonal da edificação. O processo de compatibilização geológica do canteiro, somado à necessidade de readequação da logística de maquinário para a execução das novas metas de fundação e infraestrutura, impactou o ritmo inicial planejado das atividades.
- **Intempéries Climáticas Excedentes (Força Maior):** Concorrentemente ao





período de ajustes do aterro, a região de Juazeiro-BA sofreu com precipitações pluviométricas intensas. As chuvas recorrentes resultaram no alagamento severo do canteiro de obras, inviabilizando frentes de trabalho críticas (como escavações e movimentações de terra) e suspendendo as atividades externas por questões de segurança técnica e operacional.

- Como consequência direta e inevitável dos alagamentos forçados pelas chuvas e dos atrasos na regularização do aterro, o fluxo contínuo de produção foi quebrado. Períodos de ociosidade forçada e a necessidade de retrabalhos para recuperação das condições mínimas de segurança no canteiro comprometeram sensivelmente o rendimento planejado da mão de obra alocada, estendendo o prazo necessário para a entrega das metas.

6. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, fica evidente a necessidade de aditamento de prazo do Contrato nº 295/2025, visando a conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC DO BAIRRO ANTÔNIO CONSELHEIRO. A medida é essencial para garantir a entrega de um espaço adequado e seguro para o atendimento à população, garantindo que tanto o órgão público quanto a empresa fiquem amparados legalmente, com prazos ajustados à realidade da execução.

Portanto, diante dessas justificativas apresentadas, solicito o **ADITIVO** de **PRAZO** de **04** (quatro) meses, para que seja finalizada a obra.

Juazeiro, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALINE ROBERTA SANTOS DE SANTANA
Data: 18/06/2026 09:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROBERTA SANTOS DE SANTANA
Engenheira Civil
Diretora
Matrícula nº 45995





À

SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA**

REFERÊNCIA: Contrato 295/2025 – Solicitação para aditamento de prazo contratual e de execução.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC DO BAIRRO ANTÔNIO CONSELHEIRO, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.578.204/0001-09, com sede na Rua Pio XI, n° 36 – Lote 15, Quadra B – Bairro Alto do Alencar, Município de Juazeiro, Estado da Bahia CEP 48.905-499, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **THIAGO SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n° 045.692.584-84, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 1141940680 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tomé Cavalcante, n° 526, Bairro Areia Branca, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco – CEP n° 56.330-055 – Endereço Eletrônico: <fitengenharialt@gmail.com>, já devidamente qualificado nos autos do contrato em vigência, vem perante Vossa Senhoria, solicitar aditamento de prazo contratual e de execução para a obra em questão.

A solicitação tem por fundamentação os motivos técnicos e temporais que já são de conhecimento de ambas as partes envolvidas no contrato. De forma específica podemos reiterar as alterações em projeto, com a inserção de novos elementos executivos, que acrescentam tempo ao que inicialmente estava previsto, bem como mudança na planilha contratual inicial.

Além disso, podemos citar quantitativos não condizentes com o executado, que na maior parte do identificado desencadeia aditamento ao inicialmente estimado em orçamento.



Desta feita, mediante todo o cenário aqui registrado, já de ciência para todo o histórico vivenciado, faz-se necessário **aditamento de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses.**

No oportuno, reiteremos nosso profundo agradecimento pela atenção irrestrita, ao tempo que nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimento.

De: JUAZEIRO - BA

Para: JUAZEIRO - BA, em 09 de Junho de 2026.

THIAGO SILVA SOUZA
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1141940680 SSP-BA
CPF: 045.692.584-84

ENGENHARIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:58 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **66E5.3C3A.DF50.D4FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262498828

RAZÃO SOCIAL	
FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.578.204/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4

EMIÇÃO: 22/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 23599/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.578.204/0001-09

CÓDIGO DA EMPRESA: 1418329 **INSCRIÇÃO:** 9005420001

ENDEREÇO: RUA PIO XI Nº 36 BAIRRO: ALTO DO ALENCAR CEP: 48905499 COMPLEMENTO:
LOTE 15 QUADRA B LOTE: 15 QUADRA: B LOTEAMENTO: LOT. PIO XI

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 21/07/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.



Código de verificação: 835291.23599.20260422.N.282.1418329

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 22 de abril de 2026

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.578.204/0001-09
Razão social: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R PIO XI 36 LOTE 15/ ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA / 48905-499

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072503215300318390

Informação obtida em 03/08/2026 11:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.578.204/0001-09
Certidão nº: 61441399/2026
Expedição: 13/07/2026, às 17:07:15
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.578.204/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código de Verificação: 15061440-059829 e-ICM-BA-1414782356

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizbrasil.org.br>



DATA DA AUTUAÇÃO: 07/07/2026

Solicitação de termo aditivo de renovação de prazo referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que tem como objeto a contratação de serviços especializados de engenharia voltados à construção da Unidade Básica de Saúde do Caic do Bairro Antônio Conselheiro, do Município de Juazeiro/Ba.

Juazeiro-BA, 07 de julho de 2026

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbf4

Código para verificação: 9771-50BF-63E5-6A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 07/07/2026 13:33:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9771-50BF-63E5-6A15>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Ronny Charles, nos ensina, sobre o tema, o seguinte:

O artigo 111 define que, em contratos por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Mesmo nas hipóteses em que a não conclusão decorrer de culpa do contratado, não ocorrerá uma extinção automática do contrato. Nesta situação, ele será constituído em mora, podendo sofrer sanções administrativas. Obviamente, quando a inexecução demonstrar que a continuidade da execução, pelo contratado, não atende ao interesse público, a Administração poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Conforme consta nos autos do processo há interesse das partes na manutenção na conclusão do referido objeto e sua inexecução tempestiva se deu em virtude da superveniência de fato excepcional, estranho a vontade das partes, e que foi capaz de alterar fundamentalmente as condições de execução do contrato e, ainda, a manutenção do preço praticado se mostra economicamente mais vantajosa para a administração.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato não sofrerá alteração, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido ante a preservação das condições inicialmente avençadas.

Além disso, cabe a autoridade verificar se a contratada ainda atende às condições de habilitação, que foram exigidas quando da realização da licitação, na forma do que dispõem o § 4º do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021, consignando o preenchimento de tais condições nos autos.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação,



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.3. DO CASO EM ANÁLISE

No caso concreto, verifica-se que o Contrato nº 295/2025 possui natureza típica de contrato por escopo, tendo sido celebrado para a execução de obra pública específica consistente na construção da Unidade Básica de Saúde do CAIC, localizada no Bairro Antônio Conselheiro, no Município de Juazeiro/BA, possuindo objeto certo, individualizado e vinculado à entrega final da edificação pública contratada.

Conforme consta dos autos, a Secretaria Municipal de Saúde pretende a celebração do 1º Termo Aditivo, objetivando a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, sob a justificativa de que, durante a execução da obra, sobrevieram circunstâncias que repercutiram diretamente no cronograma inicialmente estabelecido. Segundo o parecer técnico elaborado pela fiscalização, quando do início dos trabalhos de locação e implantação da obra verificou-se divergência entre as cotas topográficas efetivamente existentes no terreno e os níveis previstos no projeto arquitetônico de referência, circunstância que tornou necessária a adequação do volume de aterro, a compatibilização geotécnica do canteiro e a reorganização da logística de execução das etapas de fundação e infraestrutura, interferindo no ritmo originalmente planejado para os serviços.

Ainda de acordo com a manifestação técnica, durante esse período ocorreram precipitações pluviométricas intensas na região de Juazeiro/BA, ocasionando alagamentos no canteiro de obras, circunstância que inviabilizou





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 75a26b57-c735-47c1-96c5-841e1d3bcbcf4

Código para verificação: E4B2-674F-A5E7-C523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 16/07/2026 18:33:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E4B2-674F-A5E7-C523>



1 T A CT 295 2025.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 06-400404-000735400005959293-47440945304103400667

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizbrasil.com.br/assinaturas>

